



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VII | Edição nº 1231

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Extrato .....	4
Homologação / Adjudicação .....	4
<b>Outros Atos</b> .....	4
<b>Advertências / Notificações</b> .....	6
Notificação da Liberação de Recursos do Governo Federal / Estadual .....	6
<b>Poder Legislativo</b> .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Homologação / Adjudicação .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santo Anastácio**

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VII | Edição nº 1231

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI MUNICIPAL Nº 3.235, DE 13 DE MARÇO DE 2026**

**Autoria: Vereador Prof. Agripino Miguel Costa**

***“Declara o bordado e o artesanato local como atividades econômicas de relevância social, econômica e cultural no Município de Santo Anastácio, e dá outras providências”.***

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam declarados o **bordado**, o **artesanato têxtil** e demais manifestações artesanais tradicionais do Município de Santo Anastácio como **atividades econômicas de relevância social, econômica e cultural**, integrantes do patrimônio produtivo e cultural local.

**Art. 2º** - Para os fins desta Lei, consideram-se atividades de bordado e artesanato local aquelas praticadas por artesãos individuais, grupos comunitários, associações, cooperativas ou empreendimentos familiares que utilizem técnicas tradicionais ou contemporâneas, especialmente quando vinculadas à identidade histórica, cultural ou econômica do município.

**Art. 3º** - O Poder Executivo poderá elaborar e implementar **políticas públicas de valorização e fomento** ao bordado e ao artesanato local, podendo incluir, entre outras ações:

**I** - realização de  **cursos, oficinas e formações técnicas**;

**II** - apoio à criação e manutenção de **feiras, mostras e eventos culturais** ligados ao setor;

**III** - incentivo à participação de artesãos em eventos regionais, estaduais e nacionais;

**IV** - articulação com instituições públicas e privadas para **apoio técnico, crédito e comercial**;

**V** - inclusão dos produtos artesanais locais em **programas de compras públicas**, observada a legislação vigente;

**VI** - criação de **cadastro municipal de artesãos e artesões**, para fins de organização, apoio e divulgação;

**VII** - construção e concessão de uso de logradouros públicos em pontos estratégicos para fomentar as atividades comerciais e turísticas do município.

**Art. 4º** - Fica instituído o **Selo Municipal do Artesanato e do Bordado Tradicional**, com o objetivo de identificar, valorizar e promover os produtos artesanais

de origem local, na forma de regulamento a ser editado pelo Poder Executivo.

**Art. 5º** - O Poder Executivo poderá firmar **parcerias** com instituições de ensino, organizações da sociedade civil, órgãos estaduais e federais, visando ao intercâmbio cultural, capacitação, aperfeiçoamento produtivo e expansão mercadológica do artesanato local.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ INFANTE**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUIZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe de Seção de Secretaria**

#### **LEI MUNICIPAL Nº 3.236, DE 13 DE MARÇO DE 2026**

**Autoria: Vereador Felipe Melhado**

***“Dá denominação à Estrada Municipal SAS 343, ficando denominada Estrada Municipal Antonio Peres”.***

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Estrada Municipal SAS 343, fica denominada Estrada Municipal Antonio Peres.

**Art. 2º** - No prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal deverá providenciar a colocação da placa indicativa com a denominação.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ INFANTE**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUIZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe de Seção de Secretaria**

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 177, DE 13 DE MARÇO DE 2026**

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

**CONSIDERANDO**, a realização do Processo Seletivo 001/2025;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VII | Edição nº 1231

Página 3 de 7

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Contratar **SOLANGE PEIXOTO BONILHA**, RG. XX.990.2XX, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para exercer as funções inerentes ao cargo de **PEB II - Artes**, junto à EMEI "Profª Ana Munhóz Issa", até o dia 18 de dezembro de 2026, com remuneração correspondente a referência 06-A T.E., da Tabela da Educação.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 10 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ INFANTE**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe da Seção de Secretaria**

### **PORTARIA Nº 178, DE 13 DE MARÇO DE 2026**

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder promoção por tempo de serviço aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o art. 143 da Lei Municipal Complementar nº 13/94, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 29/99, a partir de **01 de março de 2026**, ficando enquadrados nas referências a seguir:

Nome	Cargo	Referência
Maria Aparecida Gomes Dias Tonon	Lançadora	34-M
Adilson Rodrigues dos Santos	Servente de Pedreiro	14-K
Sandra Midori Mori	Auxiliar de Chefe Cadastro	27-K
Marcos Fernandes Xavier	Auxiliar de Serviços Gerais	13-H
Silviani Sirlete de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	13-H
Adilson Vanderlei Trava	Pedreiro	13-H
Cicera Gonçalves Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	13-H
Odair Jose de Arruda	Motorista	24-H
Josefa Geusa de Santana Silva	Faxineiro	13-D
Luiz Henrique Custodio Dias	Motorista	14-D
Eduardo Udo Hengstmann	Motorista	14-D
Ademilson Aparecido da Silva Munhoz	Motorista	14-D
Livia Maria Pinheiro Tonon Lutti	Psicólogo	32-D
Rosemeire Morais Garcia Santos	Atendente	13-D
Maria Edna das Chagas	Instrutor de Ensino Profissionalizante	15-B
Luciana Caetano da Silva	Cuidador/Educador	13-B
Ariane de Oliveira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	13-B
Patricia da Silva Barreto	Auxiliar de Serviços Gerais	13-B

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ INFANTE**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe de Seção de Secretaria**

### **PORTARIA Nº 179, DE 13 DE MARÇO DE 2026**

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder promoção de 01 triênio aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, a partir de **01 de março de 2026**, de acordo com o artigo 144 e respectivos parágrafos e incisos da Lei Municipal Complementar nº 29, de 15 de outubro de 1999.

Nome	Cargo
Ademilson Aparecido da Silva Munhoz	Motorista
Adriana de Oliveira Pavanelli	Merendeira
Ana Claudia Carvalho de Souza Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais
Ana Leticia Carneiro Ferreira	Atendente
Elenice Aparecida dos Santos	Merendeira
Eraldo Francisco Alves	Inspetor de Alunos
Jose Nilton Acioli	Motorista
Lalesca Vieira Pinto Marques	Merendeira
Livia Maria Pinheiro Tonon Lutti	Psicólogo
Luciane Ruani Ruani	Merendeira
Lucineide Pinheiro de Carvalho	Atendente
Luiz Henrique Custodio Dias	Motorista
Monica Cristina Albuquerque Foltran Padro	Atendente
Nathaly Gracielly Ruani Soares de Oliveira	Merendeira
Paulo da Silva	Pintor
Rafael Nogueira Baldassim	Auxiliar de Serviços Gerais
Rosemeire Morais Garcia Santos	Atendente
Simonatti Emilia Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ INFANTE**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VII | Edição nº 1231

Página 4 de 7

### Chefe de Seção de Secretaria

#### PORTARIA Nº 180, DE 13 DE MARÇO DE 2026

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder promoção de 01 quadriênio às servidoras públicas municipais abaixo relacionadas, a partir de **01 de março de 2026**, de acordo com o artigo 75 da Lei Municipal Complementar nº 54, de 01 de abril de 2009 (Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal).

Nome	Cargo
Simone Angelica Weller Machado	A.D.I.
Gracieli Aparecida da Cruz Lanutti	A.D.I.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ INFANTE**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

Chefe de Seção de Secretaria

#### PORTARIA Nº 182, DE 13 DE MARÇO DE 2026

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

**CONSIDERANDO** requerimento da Secretaria Municipal de Educação protocolado sob o nº 1.068, de 09/03/2026,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º**. - Prorrogar, por 12 meses, a partir de 18 de março de 2026, com base no artigo 5º da Lei Municipal Complementar nº 114/2018, a contratação de **GIOVANA MARIA SANTOS PACANHELA**, RG XX.078.99X-X, **Monitor de Transporte Escolar**, contratada através da Portaria nº 280/2025.

**Artigo 2º**. - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ INFANTE**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

Chefe de Seção de Secretaria

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

#### EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

**Credenciante:** Município de Santo Anastácio.

**Credenciada:** Mercearia 3M

**Objeto:** Credenciamento de estabelecimentos comerciais do ramo alimentício para recebimento dos cartões alimentação dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio-SP.

**Assinatura:** 05/03/2026

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Modalidade:** Edital de Chamamento Público nº 03/2022

### Homologação / Adjudicação

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

#### Homologação/Adjudicação - CONCORRÊNCIA

#### ELETRÔNICA nº 2/2026

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, TIPO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), EM TRECHOS DA RUA JOSÉ LUTTI E DA RUA DISMO RAVAZZI, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO/SP".

Homologado e Adjudicando o processo supracitado para a empresa:

Item	RISSI INFRAESTRUTURA LTDA CNPJ: 56.022.977/0001-64 VINICIUS DE MORAES, 809 - PARQUE DOS PINHEIROS, ALVARES MACHADO - SP, CEP: 19160-000 Telefone: 1896216183 Descrição	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	980.000,00

Santo Anastácio, 13 de março de 2026.

**Luiz Infante - Prefeito Municipal**

### Outros Atos

#### CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA PROFESSOR EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL DE CLASSES/AULAS CONFORME RESOLUÇÃO 001/2026.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I			
CLAS	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS
01	Suseli da Costa Barreto	30/10/1980	59,00
02	Juliana dos Santos Lima	28/11/1984	45,00
03	Maria Aparecida dos Santos Lima	27/06/1979	39,00
04	Eliziane Sponton Santos	06/05/1967	32,00
05	Vanda Barbosa de Campos	01/12/1970	24,00
06	Isabella Miranda Gallo	06/11/1997	22,00
07	Tais Caroline Santos de Souza	26/05/1998	22,00
08	Simone Jaqueline da Cruz Esquerdo	20/01/1977	21,50
09	Gilda Maria Celestino Uzum	07/11/1971	21,00
10	Achillei Santos Nascimento	08/11/1994	20,00
11	Clementina Duveza de Lima	19/12/1970	19,50
12	Maria Cristina de Lima Manoel	26/10/1975	19,50



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VII | Edição nº 1231

Página 5 de 7

13	Andressa Pereira dos Santos	06/07/1993	18,00
14	Ivete Damásio	02/09/1955	15,00
15	Maria Ivone Pereira de Oliveira	03/01/1961	15,00
16	Silvia Togami Rodrigues	25/05/1975	14,00
17	Cilaine Regina Souza Castilho dos Santos	29/03/1983	14,00
18	Carolini Luzia Frizarin dos Santos	10/11/1994	14,00
19	Marilza de Fátima dos Prazeres	30/12/1969	13,50
20	Giane Cabral da Cunha Silva	08/05/1972	13,00
21	Andréia Scalão Teles dos Santos	11/08/1977	13,00
22	Adriana Guedes de Aquino Fonseca	21/08/1982	13,00
23	Sueli Santana de Souza	14/02/1984	13,00
24	Tatiane de Castro Bernardes	07/01/1985	12,50
25	Aline Oliveira da Silva	11/05/1988	12,00
26	Tawana Robles Gutierrez	10/11/1997	12,00
27	Pamela Freitas Ferreira	16/06/2000	12,00
28	Josefa Cristina de Carvalho da Silva	05/02/1972	10,50
29	Gisele Santana de Oliveira	14/06/1979	10,50
30	Sara Balduino Erran	14/07/2000	10,50
31	Isabel Benedecte Fernandes	15/09/1952	10,00
32	Aparecida Vicente da Silva	16/11/1957	9,00
33	Vivian Patrícia Guirado	11/05/1977	9,00
34	Elaine Cristina de Souza Castilho	26/12/1978	9,00
35	Inaizile Sponton Santos	24/07/1987	8,50
36	Maria Cecília Garcia	03/03/1963	8,00
37	Jaqueline de Lima Cordon Barbosa	18/09/1978	8,00
38	Jenifer Rabelo	02/03/1987	8,00
39	Franciele Marques Barbosa Zequini	04/03/1988	8,00
40	Ana Paula da Silva Amaral Rocha	29/08/1989	8,00
41	Débora Machado da Silva	29/04/1992	8,00
42	Vanussa Aparecida Queiroz de Santana	23/10/1996	8,00
43	Anna Caroline Nunes Piovani	30/04/1997	8,00
44	Daniella Hernandes Alves Santos	28/09/2000	8,00
45	Caroline Santos Melchiades	27/10/2003	8,00
46	Gabriela Pessoa Afonso Nagima	02/10/1990	7,00
47	Leticia Maria dos Santos	12/11/1993	7,00
48	Ivone Fernandes Seki	07/03/1962	6,00
49	Márcia Aparecida Silva Aguiar	20/10/1976	5,00
50	Maria Cristina de Melo Baeta Takayama	02/01/1988	5,00
51	Maria Auxiliadora dos Santos	17/11/1973	4,50
52	Michele da Silva Pereira	13/09/1990	4,50
53	Roseli Marcatto Colhado de Lima	07/06/1970	4,00
54	Andréia Regina da Silva Buccki	06/12/1971	4,00
55	Marlene de Andrade Henrique	02/05/1976	4,00
56	Jane Magali Barreto de Moura	01/03/1978	4,00
57	Silvana Barreto de Oliveira Estécio	22/04/1978	4,00
58	Renata Melo de Brito	16/02/1982	4,00
59	Aline de Sousa Pacanelli	24/06/1994	4,00
60	Amanda de Oliveira Souza	30/08/1994	4,00
61	Laryssa Fogaça Tigi	15/05/1995	4,00
62	Thayna de Oliveira Pimentel	07/08/1998	4,00
63	Alexia Taiane Silva dos Santos	12/08/1999	4,00
64	Eloisa de Haro Silva	09/02/2000	4,00
65	Heloise Adrieli da Silva Santos	23/02/2000	4,00
66	Mirian Aparecida da Silva	18/02/1983	3,00
67	Simone de Fátima Canassa	13/04/1974	1,00
68	Isabele dos Santos	02/05/1980	0,50
69	Neusa Garcia Canassa	02/08/1949	0,00
70	Neide Cestare de Sousa	07/09/1958	0,00
71	Vera Lúcia Peres Higuchi	09/10/1966	0,00
72	Genessi Batista Oliveira	21/05/1971	0,00
73	Quitéria Maria da Silva Santos	04/10/1971	0,00
74	Ivanilde Rosa de Oliveira Rocha	17/03/1975	0,00
75	Grace Aparecida da Silva	15/05/1984	0,00
76	Hellen Fernandes da Silva	12/05/1985	0,00
77	Francelly Fogaça Tigi	02/02/1990	0,00
78	Bruna Sestare dos Santos	15/05/1992	0,00
79	Janaine de Cássia Teixeira de Oliveira	21/08/1992	0,00
80	Jennifer Caroline Mariano Sponton Bernal	01/11/1993	0,00
81	Daniele Garcia de Souza	29/07/1995	0,00
82	Mariana da Silva Domingues	21/09/1996	0,00
83	Nayara Santos de Amorim	24/10/1996	0,00
84	Gislaine Aparecida dos Santos Mariano	08/10/1996	0,00
85	Marieli Caroline de Freitas	07/05/1997	0,00
86	Caio Henrique da Silva Santos	13/10/2000	0,00

**PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II- PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL**

01	Suseli da Costa Barreto	30/10/1980	50,00
02	Juliana dos Santos Lima	28/11/1984	41,00
03	Maria Aparecida dos Santos Lima	27/06/1979	30,00
04	Vanda Barbosa de Campos	01/12/1970	24,00
05	Eliziane Sponton Santos	06/05/1967	23,00
06	Isabella Miranda Gallo	06/11/1997	22,00
07	Tais Caroline Santos de Souza	26/05/1998	22,00
08	Simone Jaqueline da Cruz Esquerdo	20/01/1977	21,50
09	Gilda Maria Celestino Uzum	07/11/1971	17,00
10	Achillei Santos Nascimento	08/11/1994	16,00
11	Maria Cristina de Lima Manoel	26/10/1975	15,50
12	Ivete Damásio	02/09/1955	15,00
13	Silvia Togami Rodrigues	25/05/1975	14,00
14	Andressa Pereira dos Santos	06/07/1993	14,00
15	Sueli Santana de Souza	14/02/1984	13,00
16	Clementina Duveza de Lima	19/12/1970	10,50
17	Sara Balduino Erran	14/07/2000	10,50
18	Adriana Guedes de Aquino Fonseca	21/08/1982	9,00
19	Aline Oliveira da Silva	11/05/1988	8,00
20	Tawana Robles Gutierrez	10/11/1997	8,00
21	Pamela Freitas Ferreira	16/06/2000	8,00
22	Josefa Cristina de Carvalho da Silva	05/02/1972	6,50
23	Elaine Cristina de Souza Castilho	26/12/1978	5,00
24	Cilaine Regina Souza Castilho dos Santos	29/03/1983	5,00
25	Marilza de Fátima dos Prazeres	30/12/1969	4,50
26	Inaizile Sponton Santos	24/07/1987	4,50
27	Maria Cecília Garcia	03/03/1963	4,00
28	Giane Cabral da Cunha Silva	08/05/1972	4,00
29	Jaqueline de Lima Cordon Barbosa	18/09/1978	4,00
30	Jenifer Rabelo	02/03/1987	4,00
31	Ana Paula da Silva Amaral Rocha	29/08/1989	4,00
32	Anna Caroline Nunes Piovani	30/04/1997	4,00
33	Daniella Hernandes Alves Santos	28/09/2000	4,00
34	Caroline Santos Melchiades	27/10/2003	4,00
35	Gabriela Pessoa Afonso Nagima	02/10/1990	3,00
36	Maria Auxiliadora dos Santos	17/11/1973	0,50
37	Michele da Silva Pereira	13/09/1990	0,50
38	Roseli Marcatto Colhado de Lima	07/06/1970	0,00
39	Marlene de Andrade Henrique	02/05/1976	0,00
40	Vivian Patrícia Guirado	11/05/1977	0,00
41	Jane Magali Barreto de Moura	01/03/1978	0,00
42	Aline de Sousa Pacanelli	24/06/1994	0,00
43	Amanda de Oliveira Souza	30/08/1994	0,00
44	Thayna de Oliveira Pimentel	07/08/1998	0,00
45	Alexia Taiane Silva dos Santos	12/08/1999	0,00
46	Eloisa de Haro Silva	09/02/2000	0,00
47	Heloise Adrieli da Silva Santos	23/02/2000	0,00

**PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II- PEB II - ARTE**

01	Maria Aparecida dos Santos Lima	27/06/1979	34,00
02	Tais Caroline Santos de Souza	26/05/1998	22,00
03	Andressa Pereira dos Santos	06/07/1993	18,00
04	Silvia Togami Rodrigues	25/05/1975	14,00
05	Carolini Luzia Frizarin dos Santos	10/11/1994	14,00
06	Adriana Guedes de Aquino Fonseca	21/08/1982	13,00
07	Maria Cristina de Melo Baeta Takayama	02/01/1988	5,00
08	Inaê de Mello Moraes	14/02/1989	5,00

**PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II- PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA**

01	Isabella Miranda Gallo	06/11/1997	22,00
02	Antônio Mendes da Rocha Neto	05/09/1993	6,00
03	Alessandra de Oliveira da Silva Pereira	31/08/1986	0,00
04	Pedro Henrique Andrade Emdio	05/07/1987	0,00
05	Murilo André Souza de Mello	25/12/1995	0,00
06	Pedro Henrique Munhoz dos Santos	13/09/2000	0,00

**PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II- PEB II - MÚSICA**

01	Suseli da Costa Barreto	30/10/1980	50,00
02	Maria Aparecida dos Santos Lima	27/06/1979	30,00
03	Achillei Santos Nascimento	08/11/1994	16,00
04	Vanussa Aparecida Queiroz de Santana	23/10/1996	4,00

**PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II- PEB II - INGLÊS**

01	Isabel Benedecte Fernandes	15/09/1952	5,00
----	----------------------------	------------	------

Santo Anastácio, 13 março de 2026  
**LEILA LOPES CORSALETTI**  
 Secretária Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VII | Edição nº 1231

Página 6 de 7

### Advertências / Notificações

#### Notificação da Liberação de Recursos do Governo Federal / Estadual

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO Gabinete do Prefeito NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO**, notifica a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1.997, que recebeu da União nos dias abaixo relacionados, os seguintes recursos financeiros:

Data Recebimento	PROGRAMA	VALOR R\$
03/02/2026	GESTÃO SUS FEDERAL	R\$ 34.282,47
04/02/2026	ATENÇÃO PRIMARIA	R\$ 33.000,00
04/02/2026	ATENÇÃO PRIMARIA	R\$ 2.250,00
06/02/2026	VIGILÂNCIA EM SAUDE	R\$ 3.327,34
06/02/2026	VIGILÂNCIA EM SAUDE	R\$ 24.639,20
06/02/2026	VIGILÂNCIA EM SAUDE	R\$ 1.296,80
06/02/2026	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	R\$ 6.183,46
06/02/2026	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	R\$ 5.889,01
06/02/2026	PROT.SOCIAL ESP. MEDIA E ALTA COMPLEX.	R\$ 3.784,57
06/02/2026	PROT.SOCIAL ESP. MEDIA E ALTA COMPLEX.	R\$ 1.105,10
06/02/2026	PROT.SOCIAL ESP. MEDIA E ALTA COMPLEX.	R\$ 1.634,94
06/02/2026	PROT.SOCIAL ESP. MEDIA E ALTA COMPLEX.	R\$ 4.919,94
06/02/2026	PROT.SOCIAL ESP. MEDIA E ALTA COMPLEX.	R\$ 1.665,21
09/02/2026	MAC - MEDIA E ALTA COMPLEX.	R\$ 135.138,44
09/02/2026	MEDIA COMPLEXIDADE	R\$ 1.655,95
10/02/2026	COTA FPM - FUNDO DE PARTIC. MUNICIPIOS	R\$ 2.705.571,80
10/02/2026	COTA FPM - FUNDO DE PARTIC. MUNICIPIOS	R\$ 16.939,95
10/02/2026	COTA-PARTE ITR - IMP. PROPR. TERRITORIAL RURAL	R\$ 537,15
10/02/2026	DEDUÇÃO - COTA FPM - FUNDO DE PARTIC. MUNICIPIOS	-R\$ 541.114,36
10/02/2026	DEDUÇÃO - COTA FPM - FUNDO DE PARTIC. MUNICIPIOS	-R\$ 3.387,99
10/02/2026	DEDUÇÃO - COTA-PARTE ITR - IMP. PROPR. TERRITORIAL RURAL	-R\$ 107,43
10/02/2026	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R\$ 5.985,00
11/02/2026	SAUDE BUCAL	R\$ 35.306,00
11/02/2026	ATENÇÃO PRIMARIA	R\$ 77.808,00
11/02/2026	ATENÇÃO PRIMARIA	R\$ 144.000,00
11/02/2026	ATENÇÃO PRIMARIA	R\$ 14.250,00
13/02/2026	TRANSFERÊNCIAS CFM	R\$ 131,23
20/02/2026	COTA FPM - FUNDO DE PARTIC. MUNICIPIOS	R\$ 407.614,27
20/02/2026	COTA FPM - FUNDO DE PARTIC. MUNICIPIOS	R\$ 2.552,13
20/02/2026	QSE - TRANSF. SALÁRIO-EDUCAÇÃO	R\$ 56.790,27
20/02/2026	DEDUÇÃO - COTA FPM - FUNDO DE PARTIC. MUNICIPIOS	-R\$ 81.522,85
20/02/2026	DEDUÇÃO - COTA FPM - FUNDO DE PARTIC. MUNICIPIOS	-R\$ 510,42
24/02/2026	COTA-PARTE FEP- FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	R\$ 28.241,68
25/02/2026	COTA-PARTE FEP- FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	R\$ 24.396,64
27/02/2026	COTA FPM - FUNDO DE PARTIC. MUNICIPIOS	R\$ 935.957,56
27/02/2026	COTA FPM - FUNDO DE PARTIC. MUNICIPIOS	R\$ 5.860,15
27/02/2026	COTA-PARTE ITR - IMP. PROPR. TERRITORIAL RURAL	R\$ 18.880,32
27/02/2026	DEDUÇÃO - COTA FPM - FUNDO DE PARTIC. MUNICIPIOS	-R\$ 187.191,50
27/02/2026	DEDUÇÃO - COTA FPM - FUNDO DE PARTIC. MUNICIPIOS	-R\$ 1.172,03
27/02/2026	DEDUÇÃO - COTA-PARTE ITR - IMP. PROPR. TERRITORIAL RURAL	-R\$ 3.776,06

Santo Anastácio, 13 de março de 2026.

LUIZ INFANTE  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VII | Edição nº 1231

Página 7 de 7

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Homologação / Adjudicação

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Vereador **Franklin Ferreira Sanches, Presidente da Câmara Municipal de Santo Anastácio**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, etc... Considerando o Processo nº 02/2026 no seu todo.

**ADJUDICA e HOMOLOGA** a contratação direta, por dispensa de licitação (com fundamento no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021) da empresa **Danilo José Pacagnella ME**, CNPJ nº 24.194.570/0001-28, situada à Avenida 9 de Julho, nº 136, Centro, na cidade de Santo Anastácio-SP, pelos itens 56, 57, 58, 69, 70, 71, 73, 83 e 86, constantes do Aviso de Dispensa de Licitação nº 01/2026 e seus anexos, totalizando o valor de **R\$ 2.495,50** (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos);

**ADJUDICA e HOMOLOGA** a contratação direta, por dispensa de licitação (com fundamento no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021) da empresa **Maria Cristina Ferreira Costa Ruani ME**, CNPJ nº 06.255.708/0001-70, situada à Rua Agemiro Lagatta, nº 174, Vila Sanches Postigo, na cidade de Santo Anastácio-SP, pelos itens 4, 5, 6, 7 e 84, constantes do Aviso de Dispensa de Licitação nº 01/2026 e seus anexos, totalizando o valor de **R\$ 6.258,80** (seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos);

**ADJUDICA e HOMOLOGA** a contratação direta, por dispensa de licitação (com fundamento no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021) da empresa **Sely Crepaldi Facholli**, CNPJ nº 02.227.712/0001-73, situada à Rua Dr. Mário Soares, nº 377, Vila Calbente, na cidade de Santo Anastácio-SP, pelos itens 1, 2, 3, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 85 e 87, constantes do Aviso de Dispensa de Licitação nº 01/2026 e seus anexos, totalizando o valor de **R\$ 24.599,72** (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

Câmara Municipal de Santo Anastácio, 16 de março de 2026.

**FRANKLIN FERREIRA SANCHES**  
Presidente da Câmara Municipal